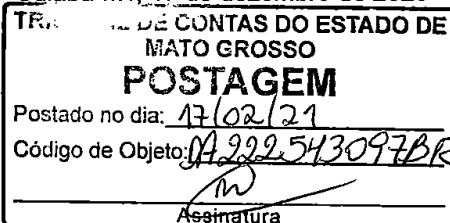




GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 517/2020/GC/VA

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2020



A Empresa

Medcom Comércio de Medicamentos Eireli

Assunto: **Processo nº 8.178-7/2020 - Contas Anuais de Gestão Municipal**

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem¹ do Conselheiro Valter Albano, Relator das Contas Anuais da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, do exercício de 2019, encaminho cópia do relatório técnico preliminar (doc. digital 269930/2020), emitido pela Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente, deste Tribunal, referente as Contas Anuais de Gestão, protocoladas sob o nº 8.178-7/2020, e cito Vossa Senhoria, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, os termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos e manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente.

(assinatura digital)²

Lucimar Aparecida Karasiaki
Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Ato nº 368/2020

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

